



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 230/2001

Em, 29 de Maio de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CUSTEAR DESPESAS COM  
FUNERAL DO EX-PREFEITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais. "Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei".

**ARTIGO 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com funeral do  
Ex-Prefeito ALMIR CORREA MACHADO DE OLIVEIRA.

**ARTIGO 2º** - As despesas são da ordem de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e ocorrerão por  
conta de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2001.

**Temístocles de Almeida Ribeiro**  
-PREFEITO -

